



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 163/2025

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade de realizar uma campanha informativa de divulgação de isenção de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme estabelecido no Art. 77 do Código Tributário Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Muitos munícipes não têm conhecimento sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e acabam pagando pelo imposto, mesmo sendo isentos do pagamento.

Sala das Sessões da Câmara, 10 de julho de 2025.

VEREADORA NEIDE JAQUELINE SCHWARZ